



# Câmara Municipal de Minduri

Estado de Minas Gerais

## 064/2025 INDICAÇÃO AO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MINDURI

Os Vereadores que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, amparado pelo artigo 132 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Minduri, vem INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência da tomada da seguinte providência, que ora solicita:

Possibilidade de ofertar o tratamento de canal dentário na unidade de saúde do município de Minduri.

A presente indicação visa atender a uma necessidade básica de saúde bucal da população do município. O tratamento de canal dentário é essencial para garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes, evitando complicações mais graves e promovendo saúde pública eficiente.

Além disso, oferecer esse tipo de tratamento na unidade de saúde facilitará o acesso da população a um atendimento adequado e especializado, especialmente para aqueles que não possuem condições financeiras de arcar com esse tipo de procedimento em clínicas particulares.

Dessa forma, solicitamos ao Executivo Municipal que estude a possibilidade de incluir o tratamento de canal dentário entre os serviços oferecidos pela unidade de saúde do município, podendo ser realizado por profissionais capacitados e com os equipamentos adequados.

Contamos com a atenção de Vossa Excelência para esse importante demanda de saúde pública.

Coloco-me à disposição para demais esclarecimentos.

  
Amarildo Izalino da Silva

  
Adilson de Oliveira



LEGISLATURA 2025/2028 CNPJ 07.400.574/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, nº 100, Centro, Minduri-MG, CEP 37447-000

Telefone: (35) 3326-1429 | E-mail: [camara@camaraminduri.mg.gov.br](mailto:camara@camaraminduri.mg.gov.br)